

Início Serviços Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais

Links

Página Inicial

ALMG (Consulta Legislação)

Jornal Minas Gerais

Enviar por Email

Imprimir

Envie sua Sugestão

Política de Seleção de Normas

Voltar



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação. Saiba mais

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Resolução 8, de 12/4/2024 (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MG)

Dados Gerais -

Tipo de Norma: Resolução Número: 8 Data Assinatura: 12/4/2024

Órgão

Órgão Origem: Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO Data Publicação: 13/4/2024 Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo Página Publicação: 6

Texto -

RESOLUÇÃO CEAS 'AD REFERENDUM' N.º 08, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução CEAS/MG n.º 842, de 01º abril de 2024 que dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para suprimento da vacância da 4º suplência de entidades na Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2023-2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de julho de 1996; Considerando a necessidade de preenchimento da suplência existente para entidades de assistência social, na composição do Conselho Estadual de Assistência Social e;

Considerando a Deliberação da 294ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - O caput do art. 8º da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 1º abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 3º: "Art. 8º As inscrições deverão ser feitas por Requerimento de Habilitação, de preenchimento virtual, a partir das 9 horas

do dia 2 de maio de 2024, até às 17 horas do dia 20 de maio de 2024, horário de Brasília, devidamente preenchido no prazo estabelecido pelo ANEXO I."

(...) § 3º O Requerimento de Habilitação deve ser acessado através do link: https://forms.gle/3Xks5qfjF8A7p6rH8″.

Art. 2º - O caput do art. 10 da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - O Requerimento de Habilitação para as entidades votantes, deverá ser realizado por meio do link https://forms.gle/m2sXCMjMF7sJjCUq5 e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. preenchimento do nome completo no formulário, do representante da Entidade; b. documento de Identificação - RG;

c. comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d. comprovante de endereço;

e, inscrição no Conselho de Assistência Social de seu município:

f. comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS com status "Concluído"

g. designação do indicado ou da indicada para votar, devidamente assinado pelo representante legal (ANEXO V)."

Art. 3º - O caput e os §§ 1º e 3º do art. 12 da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A Comissão Eleitoral publicará, até o dia 31 de maio de 2024, no sítio eletrônico do CEAS/MG e encaminhará por e-mail aos inscritos a listagem das entidades habilitadas e inabilitadas. § 1º A entidade que tenha a habilitação indeferida, terá até o dia 03 de junho de 2024 para apresentar recurso, a ser encaminhado para o e-mail ceas@social.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO - HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CEAS/MG 2024 - (nome da entidade recorrente)", dirigido à Comissão do processo eleitoral a quem caberá o seu

julgamento definitivo. \$39 A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 10 de junho de 2024, no sítio eletrônico do CEAS/MG e encaminhada por e-mail aos habilitados, a qual não caberá recurso

Art. 4º - O caput do art. 18 da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando

o referido artigo acrescido do § 3º: "Art. 18. A eleição se realizará de forma virtual, através de formulário eletrônico, em 14 de junho de 2024, de 08h às 12h, com a participação da Comissão Eleitoral e de membros da Secretaria Executiva do CEAS/MG designados para esse fim.

(...) §3º O formulário eletrônico por meio do qual se realizará a eleição, será divulgado no site do CEAS/MG, após a habilitação das entidades.

Art. 5º - O art. 19 da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. Encerrada a coleta de votos, a apuração será feita pela Comissão Eleitoral, podendo haver a supervisão do Ministério Público Estadual, e será lavrada a respectiva Ata de Apuração, comunicando o resultado à 298 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, encaminhando-a para publicação."

Art. 6º - O caput do art. 22 da <u>Resolução CEAS/MG n.º 842,</u> de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22. O representante eleito tomará posse na 298ª Plenária Ordinária que ocorrerá em 19 de julho de 2024."

Art. 7º - O Anexo I da Resolução CEAS/MG n.º 842, de 2024, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Resolução

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024. Nelson Fernando Maure Carvalho Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I	
CALENDÁRIO	
AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	20/05/2024
Divulgação Preliminar das Habilitadas e Inabilitadas	31/05/2024
Apresentação de Recursos e Impugnações contra o Resultado Preliminar das Habilitadas e Inabilitadas	03/06/2024
Análise dos Recursos e Impugnações e divulgação definitiva do resultado final	10/06/2024
Eleição dos Conselheiros pelo Formulário eletrônico	14/06/2024
Publicação da Ata da Apuração e Resultado	24/06/2024
Publicação em Diário Oficial do Resultado Final da Eleição	08/07/2024
Curso de Capacitação Online À DEFINIR	17/07/2024
Nomeação do Conselheiro	até 18/07/2024
Posse dos Conselheiros - 298ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS/MG	19/07/2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação <u>Diário do Executivo</u>

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 Edifício Tiradentes, 2º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901 <u>Aspectos legais e responsabilidades</u> <u>Política de Privacidade</u>